



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO N.º 6.078, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Decreta PONTO FACULTATIVO nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em virtude do Carnaval 2024, e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes dias de PONTO FACULTATIVO nos órgãos e nas entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em virtude do Carnaval 2024:

I - 12 e 13 de fevereiro;

II - 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até 13 horas.

§1º O disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e que não admitam paralisação.

§ 2º No dia 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, o expediente terá início às 13 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal